



**Município de Cataguases  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 4.604/2019**

**Autoriza transferência de direitos e obrigações  
outorgados e revoga Lei 4.483/2017**

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Centro de Ensino Superior Souza Borges Ltda, CNPJ/MF 03.528.324/0001-95 a transferir os direitos e obrigações outorgados pela Lei Municipal nº. 3.279/2004, para o Instituto Nacional, CNPJ/MF nº. 18.716.009/0001-69.

Artigo 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder do Poder executivo a proceder à assinatura, como interveniente na escritura.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 4.483/2017, esta Lei entra em vigor nada data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 07 de julho de 2019.

  
**WILLIAN LOBO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal